

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2017 – CONSÓRCIO GOPA/PIATAM**

O **Instituto PIATAM** em consórcio com a **GOPA**, através de contrato de serviço firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no âmbito do Contrato de Contribuição Financeira não Reembolsável, assinado com o *KfW* para executar o Projeto de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Conservação da Floresta Tropical no Estado do Amazonas – PROFLOARM, torna público que realizará Concorrência, **tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

### **SEÇÃO 1 - DO OBJETO**

1. A presente Concorrência Internacional pública, **tipo menor preço global**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL, DA SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAAM E SEMA**, de acordo com este Edital e seus anexos.

1.1. A licitante vencedora será responsável pela execução das obras e serviços, pelos preços constantes dos quadros de quantidades da proposta, observados os projetos de engenharia, normas técnicas vigentes e aquelas fornecidas pela **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA**.

### **SEÇÃO 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Sem prejuízo de todos os termos e condições deste Edital, poderão participar da licitação, apresentando documentos e propostas, pessoas jurídicas, isoladamente ou em consórcio, que tenham adquirido o presente Edital diretamente no INSTITUTO PIATAM.

2. Eventual consórcio poderá ser constituído por:

a) empresas nacionais, assim entendidas as pessoas jurídicas constituídas e regidas pela lei brasileira e que tenham sede e foro em qualquer localidade do território nacional;

b) empresas nacionais com estrangeiras que não funcionam no Brasil, observando-se que neste caso a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

c) empresas nacionais com empresas estrangeiras que possuam decreto de autorização de funcionamento no Brasil, devidamente registrado.

3. A participação sob a forma de consórcio deverá observar às seguintes condições, sob pena de exclusão do certame:

3.1. Eventual consórcio deverá ser composto por empresas que satisfaçam aos termos e condições deste Edital.

3.2. Apresentação de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando: designação do consórcio, endereço, empreendimento, motivo de constituição do consórcio e indicação da empresa líder, bem como demais informações que o consórcio julgar pertinente;

- 3.3.** Organização, objetivos e composição do consórcio, com a indicação do percentual de participação e do escopo dos serviços relativo a cada empresa perante o consórcio;
- 3.4.** Responsabilidade solidária de todos os consorciados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tanto na fase de licitação, quanto na execução do contrato, ainda que cada consorciada execute parte específica do objeto;
- 3.5.** Conferência de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante a SEMA e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irretroatáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto desta concorrência;
- 3.6.** O consórcio, consumada sua contratação, somente se extinguirá após 5 (cinco) anos, contados do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.
- 3.7.** Eleição do foro da cidade de Manaus-AM, como único competente para dirimir quaisquer questões relacionadas com a constituição do Consórcio e o seu relacionamento com o Governo do Amazonas;
- 3.8.** O consórcio não terá composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da SEMA até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados, sendo vedada a alteração da composição do consórcio durante o período licitatório.
- 3.9.** O consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.
- 3.10.** O consórcio PROPONENTE, se vencedor da licitação, fica obrigado a promover, em até 15 (quinze) dias úteis, após a publicação de homologação do certame, a constituição e o seu registro, nos exatos termos do compromisso apresentado nesta Licitação.
- 4.** Não poderão participar, direta ou indiretamente:
- 4.1.** Qualquer pessoa jurídica que, isoladamente ou em consórcio, tenha sido responsável pela elaboração do Termo de Referência objeto deste Edital, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou que, ainda que com percentual inferior ao antes mencionado, pertença a um bloco de controle, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.2.** Pessoas jurídicas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico, inclusive sob a forma de consultor contratado, servidor do quadro permanente, empregado comissionado ou dirigente da SEMA, IPAAM, GOPA e PIATAM, ainda que licenciado temporariamente;
- 4.3.** Pessoa jurídica que esteja participando da presente Licitação como consorciada em mais de um consórcio ou como consorciada e isoladamente;

**4.4.** Pessoa jurídica consorciada, sua subsidiária, empresa controladora ou por ela controlada, através de mais de um consórcio;

**4.5.** Pessoa jurídica ou sociedade estrangeira que não esteja em funcionamento no Brasil, conforme artigo 1.134 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) desde que não esteja enquadrada no disposto no item 3 desta Sessão;

**4.6.** Pessoa jurídica controlada ou controladora, isoladamente ou na forma de consórcio, que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como a que tenha sido punida com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Estadual;

**4.7.** Pessoa jurídica que se encontre sob falência, recuperação extrajudicial ou judicial (conforme a Lei n. 11.101/2005), concurso de credores, dissolução, liquidação;

**4.8.** Cooperativas, fundações e associações;

**4.9.** Consórcio composto por mais de 03 (três) empresas;

**4.10.** Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

### **SEÇÃO 3 – DO CREDENCIAMENTO**

**1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a PROPONENTE no processo licitatório.

**2.** A representação da empresa junto ao INSTITUTO PIATAM formalizar-se-á com a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, procuração pública ou particular com firma reconhecida ou credenciamento, na forma seguinte:

**a)** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, se presente na sessão, o representante da empresa deverá apresentar documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

**b)** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso, de acordo com o Modelo de Carta de Credenciamento, constante do Anexo I deste Edital, com firma reconhecida em cartório, no qual constem expressos poderes para atuar em todas as fases desta licitação, inclusive para decidir quanto à interposição e renúncia ao direito de recurso, desistências, dar descontos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante.

**c)** Em caso de credenciamento por procurador ou substabelecimento, é obrigatória a apresentação da Procuração original ou fotocópia autenticada nos termos do item 5 da Seção 4, que concede

poderes ao Procurador, acompanhado de ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa comprovando que o outorgante possui competência para conceder poderes ao outorgado para apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do mandato.

**d)** No caso de CONSÓRCIO, a procuração deverá ser outorgada por todas as empresas integrantes do CONSÓRCIO ou pela pessoa jurídica líder, desde que comprovada tal condição.

**e)** No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada, mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer individualmente direitos e assumir obrigações pela empresa.

**f)** No caso de PROPONENTE estrangeira ou membro estrangeiro de consórcio LICITANTE, deverá(ão) ser apresentada(os) procuração e/ou documentos equivalentes aos referidos neste item, conforme o caso, nos termos dos itens 6 e 8.1 da seção 4 deste edital.

**3.** A falta de apresentação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos no item 2 não impedirá a participação da PROPONENTE no certame, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela empresa.

**4.** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um PROPONENTE, porém, um PROPONENTE poderá possuir mais de um representante.

#### **SEÇÃO 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**1.** A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço serão entregues no INSTITUTO PIATAM, em 03 (três) envelopes distintos lacrados, conforme instruções do ANEXO 1 do TdR 009/2017.

**2.** A Documentação exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da licitante e não poderá incluir qualquer informação sobre a Proposta de Preços, sob pena de exclusão do certame por quebra do sigilo da(s) proposta(s).

**3.** A Documentação Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em envelopes distintos lacrados, em 01 (uma) via cada, completas, contendo os documentos exigidos e na ordem indicada neste Edital.

**4.** Para garantir a integridade da Documentação e das Propostas de Preços, recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste edital) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

**5.** Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competente.

- 6.** Os documentos e as propostas, bem como toda e qualquer documentação impressa encaminhada pelas Licitantes, serão apresentados em língua portuguesa, ou, se em outro idioma, deverão ser acompanhados de tradução oficial realizada por tradutor juramentado no Brasil e registrada em Cartório de Título e Documentos na forma da lei, e os documentos firmados fora do território brasileiro deverão ser notariados por notário público da jurisdição aplicável, nos termos da respectiva lei, bem como consularizados no Consulado Brasileiro competente.
- 7.** Não serão aceitos e considerados documentos apresentados por telex, telegrama, via postal ou fax.
- 8.** Em se tratando de empresas em consórcio, todos os documentos exigidos neste edital, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, terão de ser apresentados por cada consorciado, conforme prevê o art. 33, inciso III, da mesma Lei.
- 8.1.** Conforme estabelecido no parágrafo 4º, do artigo 32, da Lei 8.666/93, as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências dispostas nesta seção, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 9.** Aberto o primeiro envelope de Documentação, não será permitida a participação de retardatários.
- 10.** A abertura do invólucro contendo os Documentos obedecerá à ordem de entrega e, após a conferência de seu conteúdo, serão os documentos rubricados, folha por folha, pelos membros da Comissão, seguidos neste ato pelas PROPONENTES ou seus representantes presentes na reunião.
- 11.** Objetivando acelerar os trabalhos, a Comissão e os presentes poderão deliberar pela rubrica em apenas uma das vias da Documentação de cada participante.
- 12.** A apreciação e o julgamento da Documentação de Habilitação será realizada em reunião posterior à de abertura.
- 13.** Da reunião de abertura da Concorrência lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual ficarão registradas as ocorrências, devendo a mesma ser assinada pelas PROPONENTES presentes e pelos membros da Comissão.
- 14.** Nas atas das reuniões de abertura de Envelopes, a Comissão fará constar a data, na qual será informado aos PROPONENTES o resultado do julgamento das documentações ou propostas, conforme o caso.



Consórcio



**COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMANHA – BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
KFW**

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO E  
CONSERVAÇÃO DA FLORESTA TROPICAL NO ESTADO DO AMAZONAS**

**“PROFFLORAM”**

**TERMO DE REFERENCIA (TdR) Nº GF 009/2017**

**E INSTRUÇÕES AOS LICITANTES**

**CONTRATAR SERVIÇO DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA PARA  
REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE  
IMÓVEL, DA SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAAM E SEMA**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

**PROPONENTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**CNPJ Nº:** 05.562.326.0001-26

**ENDEREÇO:** Av. Mário Ypiranga, Nº. 3280, Parque 10 de Novembro

**CEP:** 69.055-030

**CIDADE:** Manaus

**ESTADO:** Amazonas - AM **TELEFONE:** (92) 3642-3969

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação, adequação e reforma de imóvel, da sede administrativa do IPAAM e SEMA.

- 1) Recuperação, adequação e reforma de fechamentos de vão, esquadrias, vidros, louças e metais, revestimento de piso e parede, pintura, forro, tubulação e drenagem de ar condicionado, instalações elétricas, lógica, telefonia e instalações hidrossanitárias

## 3. ANTECEDENTES

No contexto do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais no Brasil (PPG7), a Cooperação Alemã, através do KfW (Cooperação Financeira) e da GIZ (Cooperação Técnica), apoiou vários projetos no Estado do Amazonas. Dos projetos que mais envolveram a participação do Governo Estadual do Amazonas, destacam-se o Subprograma de Políticas de Recursos Naturais (SPRN), o Programa Áreas Protegidas na Amazônia (ARPA), e os Projetos Corredores Ecológicos e ProVárzea.

Com o objetivo de dar continuidade a esta parceria bem sucedida, o KfW e o Governo do Estado do Amazonas iniciaram, em 2007, a preparação de um novo Projeto de Cooperação Financeira no âmbito da Cooperação Brasil/Alemanha para a Proteção e o Uso Sustentável das Florestas.

Assim, em 2009, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA concentrou esforços na elaboração do **Projeto Prevenção e Combate ao Desmatamento e Conservação da Floresta Tropical no Estado do Amazonas (PROFLLORAM)**, com objetivo de contribuir para prevenção, o combate e a redução do desmatamento. Como área de intervenção do Projeto foram definidas as regiões Sul, Sudeste e Baixo Amazonas do



Estado, abrangendo os municípios de Boca do Acre, Lábrea, Canutama, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Apuí, Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Parintins e Nhamundá. Estes 12 municípios totalizam uma superfície de 365.567 km<sup>2</sup> (aproximadamente 24% do Estado) e detêm uma população de aproximadamente 400.000 pessoas, ou 26% da população rural do Amazonas. A área escolhida está na linha de frente dos municípios que sofrem elevado grau de antropização e desmatamento, contrapondo-se geograficamente ao “Arco de Desmatamento”, formado pelo avanço das fronteiras madeireira e agropecuária, oriundas dos estados do Pará, Mato Grosso, Rondônia e Acre. Essa região conhece problemas sociais e ambientais de grande envergadura, como apropriação privada de terras públicas, exploração madeireira ilegal, grilagem de terras, desmatamento e queimadas, agravamento da pobreza rural, expulsão das populações tradicionais e pressão sobre as terras indígenas.

O período de execução do projeto, inicialmente previsto por quatro anos, se estendeu até final de 2018, com dotação orçamentária oriunda da Cooperação Financeira Alemã e do Estado do Amazonas.

O projeto tem como meta apoiar ações de fortalecimento da **gestão ambiental, ordenamento territorial e regularização fundiária**, com a estruturação (equipamentos e veículos) e construção de um novo prédio para o Sistema SEMA, reforma do atual prédio do IPAAM; criação de quatro Centros Multifuncionais na área de abrangência do mesmo, e a introdução de ferramentas de planejamento e gestão, promovendo o ordenamento Territorial.

Também fazem parte do projeto a Regularização Ambiental e Fundiária, bem como a descentralização de atividades em parceria com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM e Secretaria de Política Fundiária – SPF.

Para o cumprimento de suas metas, o projeto se estrutura segundo os seguintes componentes:

- I. Fortalecimento da Gestão Ambiental: que visa ao fortalecimento da gestão ambiental, em nível estrutural do Sistema SEMA e suas vinculadas (Secretaria Executivas, Centros Estaduais, Agências e Institutos), como em nível dos Centros Multifuncionais (a serem implementados) e dos órgãos municipais de meio ambiente da área de abrangência do Projeto, para que a gestão ambiental no estado seja desconcentrada e descentralizada, bem como, fortalecido o órgão responsável pela



- fiscalização e licenciamento no âmbito estadual (IPAAM), como, também, sejam formuladas políticas públicas ambientais fortes e eficientes;
- II. Ordenamento Territorial e Regularização Ambiental e Fundiária em áreas prioritárias: que visa ao fortalecimento da política fundiária no Estado do Amazonas, por meio da melhoria da infraestrutura e a capacidade de gestão do órgão fundiário estadual, para que a política fundiária no estado seja desconcentrada e descentralizada;
  - III. Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Projeto: que visa à criação de coordenação institucional e operacional do Projeto, a qual será exercida pela SEMA, em estreita interação com os demais parceiros institucionais, a partir de estruturas gerenciais coletivas.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente integrou a estrutura administrativa do Poder Executivo do Governo do Estado do Amazonas, como órgão, a partir de 2003, por meio da Lei n.º 2.783, de 31 de Janeiro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Estado do Amazonas e dá outras providências.

Atualmente, sua estrutura física está alocada em um prédio do tipo galpão, construído na década de 1980, cujo espaço foi adaptado mais tarde para alojar a SEMA e o IPAAM.

O referido prédio faz parte do complexo administrativo do Governo do Estado, localizado na Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3280, Parque 10 de Novembro, composto por três edificações, sendo os prédios da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Informação (SECTI), Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD) e por último a SEMA e IPAAM.

O Sistema SEMA ao longo dos últimos anos vem passando por mudanças em sua estrutura, e para manter a qualidade de seus produtos e processos trabalha, a fim de incorporar conceitos de gestão pública, objetivando agregar valor à instituição e ao Governo.

O Sistema SEMA (SEMA e IPAAM) não possui estrutura física adequada, com saídas de emergência, depósitos e arquivos, possui somente uma entrada e saída, as instalações elétricas são antigas, as salas não comportam de forma adequada todos os seus colaboradores para o desenvolvimento de suas atividades.

Diante das mudanças e das necessidades de crescimento das instituições, o Sistema SEMA exibe uma carência na sua estrutura física para cumprir as funções institucionais, pois suas instalações não estão apropriadas para o atendimento de seus clientes

(agricultores, produtores, empresários, comunidade acadêmica, entre outros) a que presta serviços e nem de seus colaboradores.

Neste sentido, é necessária a reforma do prédio atual para que tenha condições mínimas, seguras e adequadas aos colaboradores e usuários, visando a otimização dos trabalhos e atividades desenvolvidos.

## **5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme orientações descritas abaixo e normas específicas. Os quantitativos dos serviços estão detalhados no Anexo I deste Termo de Referência.

### **5.1. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇO**

#### **5.1.1. DEMOLIÇÃO**

Refere-se a remoção e demolição de:

- parte dos elementos existentes que são confeccionados de material proveniente de divisória, sendo estes: paredes, bancadas e armários;
- portas conforme especificado em projeto;
- fiação de instalações elétricas dos aparelhos de ar condicionados que forem relocados;
- alvenaria para abertura de vão, conforme projeto;
- tomadas, interruptores e luminárias em condições precárias;
- remoção de tomadas, interruptores e luminárias a serem reinstaladas.

#### **5.1.2. PAREDES E PAINES**

Para fechamento de vão interno serão utilizados:

- divisórias em perfil de alumínio anodizado natural duplo c/ painel em laminado melamínico colmeia e=35 mm tipo painel/painel ou painel/vidro/painel;
- parede em gesso acartonado, interna 02 ST e 02 RU, dupla em local úmido, e=125 mm.

Para adequação de alvenaria em tijolo e fechamento de vão externo será utilizado tijolo furado (9 x 19 x 19 cm) 1 vez.

### **5.1.3. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**

Refere-se a relocação/remanejo dos aparelhos de ar condicionado posicionados em área central da edificação e/ou solicitados pela contratante. Instalação dos aparelhos incluindo cantoneiras, ganchos, apoios, ancoragem em divisória, estrutura de forro/cobertura e parede de gesso acartonado. Inclui também a tubulação de drenagem e de linhas de sucção e expansão, com rasgo e recomposição de alvenaria.

### **5.1.4. ESQUADRIAS**

Instalação de esquadrias conforme especificação do projeto

### **5.1.5. FORRO**

Instalação de forro de PVC em áreas forrada precárias

### **5.1.6. ESCADA**

Instalação escada em estrutura metálica para saídas de emergências

### **5.1.7. PISO**

Reconstrução em estrutura metálica/painel wall e revestido com piso cerâmico na sala do DEMUC; substituição de tábuas de madeiras soltas e danificadas; colocação de piso vinílico em corredores internos; substituição de pisos cerâmicos em banheiros internos do prédio

### **5.1.8. PINTURA**

Aplicação de massa corrida e lixamento em paredes internas e externa danificadas; pintura em alvenaria interna e externa da edificação, inclusive paredes de gesso acartonado; pintura nas esquadrias externas e pilares

### **5.1.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DADOS E TELEFONIA**

Tomadas, interruptores, canaletas, elétrica, dados e telefonia:

- Passo 1: Refere-se a relocação/remanejo do sistema existente de tomadas, interruptores, canaletas, cabeamento elétrico, cabeamento de dados e cabeamento de telefonia, em que o sistema será desassociado das paredes divisórias existentes, mantendo sua integridade física e seu perfeito funcionamento, de forma a esperarem a instalação de novas paredes divisórias.

- Passo 2: Em seguida, instala-se novas paredes divisórias com o respectivo layout definido conforme projeto de arquitetura. Após a instalação das mesmas, integra-se o sistema desassociado anteriormente em novas paredes divisórias supracitadas. Caso faça-se necessário, instalar-se-á complementação ou substituição de tomadas, interruptores, cabeamento e canaletas, de forma a garantir o perfeito funcionamento do sistema.

Os cabos de lógica UTP 4 pares cat 5E, quantificados na planilha, serão utilizados na substituição de cabos danificados ou em caso de impossibilidade de afastamento de pontos de lógica, os quais serão substituídos.

Serão instaladas eletrocalhas e cabeamento, conforme projeto de relocação do sistema de ar condicionado, e verificada melhor a forma de instalação in loco. A contratada deverá remover e reinstalar o forro existente para a execução do referido serviço.

#### **5.1.10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Execução de reforma em instalações hidrossanitárias dos banheiros internos, compreendendo a substituição de tubos e conexões que estejam comprometidos. Contempla ainda a substituição de louças e metais dos banheiros a serem reformados.

#### **5.1.11. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES**

Trata-se de equipamento para contribuição ao sistema de combate a incêndio, tais como: extintores, placa de sinalização e demarcação em piso.

### **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- a) As empresas participantes deverão comprovar registro e situação regular no CREA ou CAU.
- b) As empresas participantes deverão possuir responsável técnico que faça parte do quadro funcional da Empresa e que também esteja devidamente regular no CREA ou CAU.
- c) As empresas participantes deverão comprovar capacidade técnica, mostrando estarem aptas a executar os serviços deste Termo de Referência, através de certidão de acervo técnico emitida pelo sistema CONFEA ou CAU com registro de atividade compatível ao solicitado.

- d) As empresas participantes deverão apresentar declaração de que visitaram todos as instalações, de que entenderam o projeto e suas características e todas as dificuldades, não cabendo aditivos em contrato no decorrer ou final das instalações.
- e) As empresas participantes deverão apresentar atestado de Visita Técnica ao local de instalação, emitido por representante da SEMA ou IPAAM.
- f) As empresas participantes deverão apresentar **Declaração de Compromisso**.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais.
- b) A CONTRATADA deve adotar e se responsabilizar por todas as medidas preventivas indispensáveis à realização dos serviços, de forma a evitar danos ou prejuízos de quaisquer naturezas, diretas ou indiretamente dos equipamentos ou infraestrutura do empreendimento.
- c) A CONTRATADA deverá providenciar, e estar incluso no valor proposto, alimentação, transporte, uniforme, equipamento de proteção individual e ferramentas para a equipe de trabalho.
- d) Toda a responsabilidade trabalhista, exigida por lei, com os funcionários, é de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos a empregados porventura acidentados durante a execução dos serviços.
- f) A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços contratados, garantindo que estes estejam de acordo com as especificações e precisões exigidas pelas Normas Técnicas Ambientais e de Segurança.
- g) A CONTRATADA deverá conduzir suas operações de forma a não causar nenhum dano aos componentes da infraestrutura existente. A CONTRATADA será responsabilizada pelos danos que causar, devendo assumir todas as despesas dos reparos necessários.
- h) A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas

preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

i) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

j) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato.

k) A CONTRATADA deverá executar fielmente o fornecimento entregando os materiais nas quantidades e especificações apresentadas, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

l) A CONTRATADA deverá fazer um registro fotográfico do antes, durante e depois dos serviços.

m) A CONTRATADA deverá realizar treinamentos necessários às pessoas que irão executar os serviços.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

a) Formalizar Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

c) Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato;

d) Pagar a importância correspondente à prestação dos serviços, no prazo contratado e conforme medições executadas devidamente atestadas;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

## **9. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos previstos neste Termo de Referência e seus anexos serão acompanhados pelos engenheiros e arquiteto designados pelo IPAAM/SEINFRA/GOPA/PIATAM, por meio de contatos telefônicos, correio eletrônico e reuniões para discussão, avaliação e/ou ajustes metodológicos dos trabalhos podendo ocorrer a qualquer tempo durante a vigência de contrato do serviço.

## **10. PAGAMENTO**



O pagamento deste serviço será efetuado pelo consórcio GOPA/PIATAM com os recursos oriundos do contrato de contribuição financeira não reembolsável para a execução do PROFLORAM. O consórcio GOPA/PIATAM também será responsável pela Adjudicação e contratação da CONTRATADA.

O pagamento deverá ser efetuado mediante faturas acompanhadas da entrega de produtos e serviços, especificados neste Termo de Referência, e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e o Plano de Trabalho corrigido apresentado pela Proponente na Licitação e aprovado pelos engenheiros e arquiteto designados pelo IPAAM/SEINFRA/GOPA/PIATAM. Os preços unitários serão fixos e irredutíveis, e incluirão todos os custos e despesas, inclusive os decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza.

## **11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será de responsabilidade da SEINFRA/IPAAM e do Consórcio GOPA/PIATAM.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) A CONTRATADA obriga-se, em qualquer circunstância, a respeitar e a cumprir os dispositivos das Leis Trabalhistas, inclusive no que se refere aos períodos de refeição do seu pessoal, responsabilizando-se por eventuais transgressões neste sentido, incluindo-se, nesta obrigação, férias, folgas, e substituições, além dos encargos trabalhistas, previdenciários sociais e tributários, o fornecimento de uniformes, crachás e equipamentos de segurança a seus empregados, tais como botas, luvas, cintos, e quaisquer outros materiais necessários à correta execução dos serviços, bem como tornar obrigatório o uso e orientá-los no cumprimento das normas, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva pela execução dos serviços.

b) Todas e quaisquer reclamações trabalhistas, que, por ventura, ocorrerem por parte dos empregados, correrão por conta da CONTRATADA.

c) A CONTRATADA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade, terá 24 (vinte e quatro) horas para saná-la com a adoção das medidas necessárias para restaurar a normalidade dos serviços.

d) No valor da proposta deverão estar inclusos os valores unitários, valor global com custo de impostos e demais despesas diretas e indiretas.

e) A proposta a ser apresentada na licitação deverá ter prazo de validade de no mínimo 3 meses.

f) A proposta vencedora deverá garantir a fixação dos valores sem ajustes durante a execução do contrato.

g) A execução dos serviços deverá obedecer ao critério por setorização previamente aprovado pela SEMA e IPAAM, afim de não prejudicar o funcionamento e os trabalhos da instituição e, em especial, dos servidores.

h) Considerando o item “g”, o valor da proposta deverá prever que alguns dos serviços serão executados após o expediente de funcionamento das instituições.

i) A empresa deverá apresentar garantia de qualidade e funcionamento das instalações, serviços e materiais empregados de no mínimo 06 (seis) meses após a conclusão dos mesmos, e, caso seja necessário, qualquer reparo a CONTRATADA deverá realizar sem custo adicional.

j) Antes da assinatura do contrato será necessário o pronunciamento positivo do Banco KfW.

k) A CONTRATADA deverá ter disponibilidade financeira e de pessoal para a execução dos serviços, uma vez que os pagamentos só serão realizados mediante medições aprovadas.

l) Os pagamentos serão realizados de acordo com as medições. Caso haja acréscimo e decréscimo de serviços, será feito um replanilhamento dos itens dos serviços sem adição de valor financeiro; somente será permitido decréscimo financeiro.

m) Caso os materiais empregados e/ou os serviços não corresponderem a uma qualidade técnica mínima, bem como apresentarem defeitos, a CONTRATANTE rejeitará o item fora das especificações técnicas.

n) O contrato para a execução dos serviços será entre as partes consórcio GOPA/PIATAM (CONTRATANTE) e empresa vencedora (CONTRATADA).

o) A CONTRATADA, caso necessário, deverá adequar a execução dos serviços à qualquer interferência com as instalações, estruturas existentes e atividades realizadas no empreendimento, sem custo adicional, de forma a cumprir as informações do Termo de Referência e seus anexos.

p) Será facultada a CONTRATANTE a fiscalizar e avaliar a cobrança e condições expostas nas faturas, emitida pela CONTRATADA.

q) Deverá está incluso no custo unitário de cada serviço toda mão de obra de profissionais, matérias, equipamentos, frete, taxas, impostos, demais despesas de qualquer natureza e outros insumos necessários para prestação de cada serviço dentro dos padrões técnicos informados.

r) A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro responsável pela obra, para acompanhamento e orientação técnica dos serviços.

### **13. PRAZOS**

O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses, e para a execução dos serviços será de 03 (três) meses.

### **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O critério de seleção da proposta será o de “MENOR PREÇO” apresentado, sob o regime de “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, desde que não haja nenhuma contradição, cumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste processo.

Ocorrendo empate entre os participantes serão adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/06, assegurando a preferencia de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

## 15. PLANILHAS DE QUANTIDADES E SERVIÇOS

PLANILHA DE QUANTIDADES E SERVIÇOS				
Itens	Sinapi	Descrição	Unid.	Quant.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>1,0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
1,1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00
1,2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00
1,3	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00
<b>TÉRREO</b>				
<b>1.0</b>		<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,50
1.2	73618	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	96,00
1.3	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACÚSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC		
1.3		TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	3,00
		EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA		
1.4	93208	INCLUSO PRATELEIRAS	M2	10,00
1.5	<b>CPU</b>	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINERS	UNID	1,00
1.6	<b>CPU</b>	BANHEIRO QUÍMICO (INCLUSIVE A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	3,00
<b>2.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	Unid.	11,00
2.2	<b>CPU</b>	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	141,41
2.3	<b>CPU</b>	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE BATENTE	M2	10,17
2.4	<b>CPU</b>	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO	UNID	2,00
2.5	<b>CPU</b>	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2	4,80
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	72186	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	M2	188,81
3.2	72189	RODAPÉ VINÍLICO ALTURA 5 CM, ESPESSURA 1 MM, FIXADO COM COLA	M2	328,60
<b>4.0</b>		<b>DIVISÓRIAS</b>		
4.1	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	439,92
4.2	<b>CPU</b>	RECOLOCACAO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	550,37
4.3	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,60
<b>5.0</b>		<b>PAREDE E PAINELIS</b>		
5.1	89043	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO)	M2	11,67
5.2	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	M2	23,34

5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	23,34
<b>6.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	74,00
6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA (DRYWALL), PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20,00
6.3	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
		PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS		
6.4	91341	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,08
6.5	11456	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNID	10,00
6.6	<b>CPU</b>	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M2	4,80
<b>7.0</b>		<b>VIDRO</b>		
7.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 MM	M2	74,00
7.2	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	2,40
<b>8.0</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
8.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00
8.2	74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3,00
	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
8.3	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
8.4	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
8.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE BANCADA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00
8.6	7608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES	UNID	2,00
8.7	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UNID	9,00
8.8	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID	5,00
8.9	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UNID	5,00
8.10	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	8,00
8.11	<b>CPU</b>	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA DE PAREDE	UNID	8,00
<b>9.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>		
9.1	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup>	M2	95,68
9.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup>	M2	37,44
9.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M	33,40
9.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	72,45
	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	18,00
<b>10.0</b>		<b>PINTURA</b>		

10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	430,38
10.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	879,84
10.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE EDIFÍCIOS, DUAS DEMÃOS	M2	2.314,44
<b>11.0</b>		<b>FORRO</b>		
11.1	72201	RECOLOCACO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	165,17
11.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	82,58
<b>12.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b>		
12.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 UNIDADES DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
12.2	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36 W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	32,00
12.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00
12.4	<b>CPU</b>	TOMADA DE PISO DE EMBUTIR C/ CAIXA 4 X 4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00
12.5	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	61,02
12.6	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00
12.7	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00
12.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	169,53
12.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	259,44
12.10	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	213,62
12.11	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00
12.12	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00
12.13	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00
12.14	<b>CPU</b>	AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
12.15	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	40,50
12.16	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	7,81
12.17	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	50,50
12.18	90468	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	7,81
12.19	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	UNID	21,00
12.20	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00
12.21	<b>CPU</b>	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 X 3 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00
<b>13.0</b>		<b>INSTALAÇÕES LÓGICAS</b>		
13.1	<b>CPU</b>	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO DE 3/4"	UNID	21,00
13.2	83366	CAIXA DE PASSAGEM 10X10X5CM NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00
13.3	<b>CPU</b>	CABO LÓGICO UTP 25 PARES CAT. 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	175,80



13.4	<b>CPU</b>	ELETROCALHA PERFORADA 100x100 x 3 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00
13.5	90468	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETRO S MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	7,81
13.6	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	UNID	21,00
13.7	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	61,02
13.8	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00
<b>14.0</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
14.1	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
14.2	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UNID	6,00
14.3	89519	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
14.4	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
14.5	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
14.6	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
14.7	89804	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UNID	2,00
14.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00
14.9	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UNID	4,00
14.10	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	5,00
14.11	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
14.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
14.13	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	1,00
14.14	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UNID	4,00
14.15	89784	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	3,00
14.16	89630	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
14.17	89693	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	5,00
14.18	89696	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	5,00
14.19	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	70,40
14.20	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	15,40

		INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		
14.21	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	70,40
14.22	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	13,20
14.23	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	M	6,00
14.24	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80 CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID	2,00
14.25	74073/002	ALÇAPÃO EM FERRO 70X70 CM, INCLUSO FERRAGENS	UNID	2,00
<b>15.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS</b>		
15.1	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	24,00
15.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00
15.3	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00
15.4	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
15.5	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00
15.6	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
15.7	89689	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN32MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00
15.8	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
15.9	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UNID	1,00
15.10	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00
15.11	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,66
15.12	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,61
15.13	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,50
15.14	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	M3	9,48
15.15	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	15,20
15.16	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO	M3	2,37
15.17	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM.	M2	37,20
<b>16.0</b>		<b>DRENAGEM DOS AR CONDICIONADOS</b>		
16.1	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	M3	48,59
16.2	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	48,59
16.3	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	97,19
16.4	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	257,30
16.5	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO FORNECIMENTO.	M	129,60
16.6	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	M2	77,19
16.7	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UNID	40,00
16.8	<b>CPU</b>	CANALETA PARA ACABAMENTO DO DRENO DE SPLIT DIMENSÃO 85x70 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	75,00
<b>17.0</b>		<b>REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
17.1	<b>CPU</b>	REVISÃO GERAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - RELOCAÇÃO DE PONTOS	UNID	1,00

		ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONE DEVIDO NOVO LAYOUT		
<b>18.0</b>		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
18.1	<b>9537</b>	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.200,02
<b>1º PAVIMENTO</b>				
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	Unid.	10,00
1.2	<b>CPU</b>	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	116,01
1.3	<b>CPU</b>	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE BATENTE	M2	10,17
1.4	<b>CPU</b>	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO	UNID	2,00
1.5	<b>CPU</b>	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2	4,80
<b>2.0</b>		<b>PINTURA</b>		
2.1	<b>CPU</b>	RASPAGEM EM PISO DE MADEIRA	M2	943,42
2.2	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	943,42
2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	681,52
<b>3.0</b>		<b>DIVISÓRIAS</b>		
3.1	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	340,76
3.2	<b>CPU</b>	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	646,94
3.3	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,60
3.4	84162	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7 CM, FIXADO COM COLA	M	243,80
<b>4.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>		
4.1	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup>	M2	82,72
4.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup>	M2	33,29
4.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M	33,40
<b>5.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>		
5.1	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	34,00
5.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, (DRYWALL) PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00
5.3	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
5.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,08
5.5	11456	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNID	9,00
5.6	<b>CPU</b>	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M2	4,80
<b>6.0</b>		<b>VIDRO</b>		
6.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 MM	M2	34,00
6.2	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	2,40
<b>7.0</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
7.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X	UNID	7,00

		40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
7.2	74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
7.3	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
7.4	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
7.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE BANCADA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
7.6	7608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES	UNID	2,00
7.7	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UNID	10,00
7.8	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID	4,00
7.9	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UNID	4,00
7.10	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	7,00
7.11	<b>CPU</b>	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA DE PAREDE	UNID	7,00
<b>8.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
8.1	<b>CPU</b>	COLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, FIXADOS COM COLA BRANCA SOBRE BASE REGULARIZADA COM ACABAMENTO LISO	M2	188,68
8.2	72186	PISO VINÍLICO SEMIFLEXIVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	M2	127,50
8.3	72189	RODAPÉ VINÍLICO ALTURA 5 CM, ESPESSURA 1 MM, FIXADO COM COLA	M2	124,30
8.4	73908/001	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	14,85
8.5	84162	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7 CM, FIXADO COM COLA	M	124,30
<b>9.0</b>		<b>FORRO</b>		
9.1	72201	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	113,74
9.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	56,87
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
10.1	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
10.2	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UNID	6,00
10.3	89519	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
10.4	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
10.5	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
10.6	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
10.7	89804	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UNID	2,00
10.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00
10.9	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UNID	4,00

		JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO		
10.10	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	5,00
10.11	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
10.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00
10.13	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	1,00
10.14	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UNID	4,00
10.15	89784	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	3,00
10.16	89630	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
10.17	89693	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	5,00
10.18	89696	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	5,00
10.19	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	70,40
10.20	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	15,40
10.21	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	70,40
10.22	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	13,20
10.23	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	M	6,00
10.24	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80 CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID	2,00
10.25	74073/002	ALÇAPÃO EM FERRO 70X70 CM, INCLUSO FERRAGENS	UNID	2,00
<b>11.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS</b>		
11.1	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	24,00
11.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00
11.3	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00
11.4	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
11.5	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00
11.6	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00
11.7	89689	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN32 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00
11.8	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
11.9	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UNID	1,00
11.10	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00

11.11	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,66
11.12	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,61
11.13	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,50
11.14	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	M3	9,48
11.15	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	9,48
11.16	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	M3	2,37
11.17	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM	M2	37,20
<b>12.0</b>		<b>ESCADA</b>		
	<b>GPU</b>	ESCADA METÁLICA P/ SAÍDA DE EMERGÊNCIA	M2	28,80
<b>13.0</b>		<b>REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
13.1	<b>GPU</b>	REVISÃO GERAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - RELOCAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONE DEVIDO NOVO LAYOUT	UNID	1,00
<b>14.0</b>		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
14.1	<b>9537</b>	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.200,02



## 16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	<b>Descrição:</b>	Reforma da Sede do IPAAM/SEMA							
	<b>Versão:</b>								
	<b>Endereço:</b>								
	<b>Bonificação:</b>								
	<b>Encargo Sociais:</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO	(% ) ITEM	VALOR DO ITEM	DIAS					
				30 dias		60 dias		90 dias	
				(%)	Valor (R\$)	(%)	Valor (R\$)	(%)	Valor (R\$)
1,0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10,17							
2,0	TÉRREO	52,73							
3,0	1º PAVIMENTO	37,10							
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,00</b>							
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>								
	<b>TOTAL GERAL COM BDI (28,35%)</b>	<b>100,00</b>							
	<b>TOTAL ACUMULADO COM BDI (28,35%)</b>								

## **17. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA EMPRESA**

A contratação prevista neste Termo de Referência e seus anexos será realizada na modalidade **Concorrência Internacional – tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global**. Haverá publicação na imprensa nacional e internacional (GTAI). Para tanto, as empresas interessadas deverão apresentar seus documentos conforme previsto no edital e **ANEXO 1 - INSTRUÇÕES E PONTUAÇÕES COMPLEMENTARES AOS LICITANTES**.

## INSTRUÇÕES E PONTUAÇÕES COMPLEMENTARES AOS LICITANTES

### ANEXO 01. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão estar em envelopes fechados, identificados com o nome da Proponente, o número e o título do conteúdo.
- b) Cada Proponente deverá apresentar dois envelopes contendo quando possível o original, ou cópia perfeitamente legível dos documentos, a saber: “**Documentos de Habilitação**” e “**Documentos de Proposta de Preço**”.
- c) Os envelopes deverão estar fechados, identificados com o nome da Proponente, o número e o título do conteúdo, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Identificação do envelope contendo os documentos de Habilitação

**Envelope n.º 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL n.º: CC 001/2017**

**Termo de Referência 009/2017**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação, adequação e reforma de imóvel, da sede administrativa do IPAAM e SEMA.

II - Identificação do envelope contendo os documentos de classificação - Proposta de Preço

**Envelope n.º 2: DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO**

**EDITAL n.º: CC 001/2017**

**Termo de Referência 009/2017**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação, adequação e reforma de imóvel, da sede administrativa do IPAAM e SEMA.

- d) A data limite para a entrega e envio das propostas será até o dia **24 de Novembro de 2017**, no endereço Avenida Rio Jutai, 670, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-020 – Manaus, Amazonas para o Instituto Piatam. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- e) Os documentos podem ser enviados via Postal por: AR (aviso de recebimento), por SEDEX, ou entregues pessoalmente no endereço especificado no item “d”.
- f) A descrição dos documentos a serem entregues nas duas fases encontra-se listada no **Anexo 02** deste Termo de Referência.
- g) Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Contratante sediada no mesmo endereço ou pelo e-mail: [profloram.gf@gopa.de](mailto:profloram.gf@gopa.de).
- h) A Contratante não se responsabiliza pelo recebimento dos documentos posterior a data de recebimento dos envelopes.

## **ANEXO 02. INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

### **1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Na preparação e forma de APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, a fim de permitir maior agilidade no seu manuseio durante a conferência e o exame correspondente de todas as informações e documentos, todos os volumes deverão ser apresentados em formato A4, encadernados, com índice, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da Proponente, o número do Termo de Referência e o objeto da licitação.

As Proponentes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, quando possível o original, ou cópia perfeitamente legível, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis. Todos os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados e ainda identificados conforme descrição a seguir:

#### **ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **1.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do(s) Titular(es);
- b) Comprovante de endereço atual;
- c) Comprovante de endereço atual do representante legal;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **1.2. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

## **1.3. Apresentação das propostas**

Na preparação e forma de APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, todos os volumes deverão ser apresentados preferencialmente em formato A4, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da licitação.

Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.



**Para a qualificação técnica o licitante deverá apresentar:**

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, tanto da empresa quanto do(s) responsável(eis) técnico(s). No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.

b) Relação, mediante o preenchimento do **Quadro 03**, dos serviços executados pela empresa ou por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com aquele objeto da licitação, descritos e especificados no **Termo de Referência**.

b.1) a participação societária será comprovada à luz do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, conforme aplicável.

b.2) os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA e/ou pelo CAU, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

c) Deverão ser indicados os nomes dos técnicos propostos para Coordenadores dos serviços, sendo necessária a apresentação dos correspondentes atestados e/ou certidões de serviços compatíveis com aquele objeto da licitação.

d) Para o desenvolvimento das atividades referentes ao objeto de execução do **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL, DA SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAAM E SEMA, localizado no Município de Manaus/AM**, faz-se necessário que a empresa licitante seja certificada no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H, com qualificação nível **“A”** emitido por organismo certificador credenciado na especialidade técnica de execução de **Obras de Edificações**.

e) Declaração de Visita Técnica.

## 1.1 Proposta de Preços

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Índice;
- b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, os prazos de execução e o preço global proposto para os serviços de elaboração do Termo de Referência, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento preestabelecido no Edital;
- c) Orçamento proposto para os serviços mediante preenchimento do “**Quadro 08 – Composição do Preço Orçado**”;
- d) Cronograma físico-financeiro mediante o preenchimento do “**Quadro 09 – Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso**”.

### 1.1.1 Validade das Propostas

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um **período de 90 (noventa)** dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

## 1.2 Exame da Proposta de Preços

Ao custo da “Proposta Financeira” será atribuído um índice de avaliação, o qual será obtido a partir da análise comparativa do custo das propostas financeiras apresentadas por todos os proponentes, obedecendo aos seguintes parâmetros:

$$E = G/F$$

E = Índice da proponente no quesito preço

F = Valor apresentado pela proponente na Proposta Comercial

G = Menor valor apresentado pelas proponentes em suas Propostas Comerciais

As notas das Propostas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da ABNT – 5891/ABNT - Regras de Arredondamento, na numeração decimal.

Será desclassificada, ainda, a Proposta de Preço que apresentar valor total superior ao orçamento, preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados

no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 44 e no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

### **1.3 Da Classificação Final**

A classificação das propostas se dará por ordem decrescente do valor da proposta de preço, ou seja, quanto menor a proposta de preço, melhor classificada estará à empresa.

Será considerada vencedora a empresa cuja proposta esteja classificada em 1º lugar, ou seja, aquela que oferecer menor preço global.

É vedada utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possam, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas, rasuras ou adendos que comprometam o texto ou prejudiquem o teor da proposta bem com as que permitem a possibilidade de redução de preço (desconto) ou vantagem em relação às demais propostas concorrentes, as com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e as que não atendam as exigências deste ato convocatório.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras, sanadas as irregularidades.

Ocorrendo igualdade de condições entre as propostas classificadas em 1º lugar, como critério de desempate, aos participantes serão adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/06.

As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto à discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecendo o valor por extenso.



Consórcio



**Piatam**  
*instituto*

## DOCUMENTOS PADRÃO E QUADROS

## **ANEXO I**

### **QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

QUADRO 01	Identificação e Estrutura da Empresa
QUADRO 02	Organização Societária da Empresa
QUADRO 03	Relação dos Serviços Executados pela Empresa, ou por Profissional Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços

### **QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS**

QUADRO 04	Composição do Preço Orçado
QUADRO 05	Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso

<b>QUADRO 01</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA</b>		
EMPRESA:			
TIPO:	<input type="checkbox"/> ANÔNIMA	<input type="checkbox"/> LTDA	<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL. <input type="checkbox"/> .....
<b>ATOS CONSTITUIVOS</b>			
DATA DA CONSTITUIÇÃO:	NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO	
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DA DATA:	NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO	
NACIONALIDADE DA EMPRESA	CNPJ/MF:		
<b>RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS</b>			
<b>MATRIZ</b>			
FONE:	FAX:	TELEX:	
GERENTE:			
<b>FILIAL (1)</b>			
FONE:	FAX:	TELEX:	
GERENTE:			
<b>REPRESENTANTES LEGAIS (2)</b>			
DATA DE POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			

**IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:**

(1) Quando houver mais de uma filial apresentar em folha a ser anexada a documentação.

(2) Anexar comprovantes

QUADRO 02	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA
EMPRESA:	
Principais Sócios (1)	Pessoa Jurídicas as Quais Tem Vínculo a Qualquer Título (2)
DATA:	NOME QUALIFICAÇÃO DO INFORMANTE

(1) Nominata dos sócios com participação acionária igual ou maior do que 5% (cinco por cento)

(2) Citação das pessoas jurídicas as quais o licitante vincula-se a título de: Controladora, Subsidiária, Filiada e outros. Não considera participações de pequeno vulto decorrentes de incentivos fiscais.



<b>QUADRO 03</b>	<b>RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA OU POR ENGENHEIRO DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S)</b>				
<b>Nº DE ORDEM (1)</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		<b>CONTRA- TANTE (Nome e Endereço)</b>	<b>ATES- TADO/ CERTIDÃO (2)</b>
		<b>INÍCIO (Mês/Ano)</b>	<b>FIM (Mês/Ano)</b>		
<b>DATA:</b>	<b>NOME DA EMPRESA:</b> IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou CAU ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.



Consórcio



**Piatam**  
*instituto*

## **QUADRO 04 – COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO**

**ORÇAMENTO EM ANEXO**





Consórcio



**Piatam**  
*instituto*

## **QUADRO 05 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

**CRONOGRAMA EM ANEXO**



Consórcio



RELATÓRIO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orçamento :  
 Data orçamento :  
 Descrição :  
 Versão :  
 Bem público :  
 Endereço :  
 Município(s) :  
 Dimensão :  
 Data Base :  
 Órgão Solicitante :  
 Órgão Elaborador :  
 Observação :

Bonificação : %  
 Enc. Sociais : %

Cronograma	Descrição	Dias do Cronograma
1	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	120

	Total do Grupo	1º (30dias)	2º (60dias)	3º (90dias)	4º (120dias)
SERVIÇOS	%				
	R\$				
	%				
	R\$				
	%				
	R\$				
	%				
	R\$				
	%				
	R\$				
	%				
	R\$				
Valor parcial:	R\$				
Valor agrupado:	R\$				

## CÓDIGOS A SEREM UTILIZADOS

NÍVEIS FUNCIONAIS	CÓDIGOS
<b>Equipe de Nível Superior</b>	
Consultor	CM
Coordenador	P0
Profissional Sênior	P1
Profissional Pleno	P2
Profissional Júnior	P3
Profissional Auxiliar	P4
<b>Equipe de Nível Auxiliar</b>	
Técnico Especial	T0
Técnico Sênior	T1
Técnico Pleno	T2
Técnico Júnior	T3
Técnico Auxiliar	T4
<b>Equipe de Nível Administrativo</b>	
Chefe de Escritório	A0
Secretária	A1
Auxiliar de Escritório/de Campo/Motorista	A2
Serventes/Contínuos	A3
Vigias	A4
<b>VÍNCULO COM A EMPRESA</b>	
<b>TÉCNICOS</b>	
Acionista, Sócio ou Proprietário	1
Diretor Contratado	2
Funcionário conforme CLT	3
Prestador de Serviço	4

**Definição da Equipe Mínima necessária para o cumprimento do SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL, DA SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAAM E SEMA, localizado no Município de Manaus/AM**

A exigência da equipe técnica mínima para a realização do objeto encontra guarida no art. 30, § 6º da Lei 8666/93:

Art. 30 (omissis)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. Assim, a licitante deverá indicar que seu quadro técnico dispõe de no mínimo:

- a) 01 Engenheiro civil;
- b) 01 Engenheiro elétrico;
- c) 01 Almojarife.

O dimensionamento da equipe deverá ser de acordo com a execução dos serviços planilhados, ao prazo estabelecido no cronograma e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.





Consórcio



**Piatam**  
*instituto*

## **DEFINIÇÃO DO SUBSETOR DO PBQP-H**

Para o desenvolvimento das atividades referente ao objeto de execução do **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL, DA SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAAM E SEMA**, localizado no Município de Manaus/AM, faz-se necessário que a empresa licitante seja Certificada no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade o Habitat – PBQP-H, com qualificação **nível “A”** emitido por organismo certificador credenciado na especialidade técnica de execução de **Obras de Edificações**.

Definição de parcela de maior relevância e de valor significativo do objeto da licitação da **RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL, DA SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAAM E SEMA**, localizado no Município de Manaus/AM, na qualificação técnico-profissional

A exigência de parcela de maior relevância e de valor significativo encontra guarida no art. 30, § 1º, I e § 2º da Lei nº 8.666/93. Assim, para dar cumprimento ao dispositivo legal citado, faz-se necessário definir, a partir do objeto a ser licitado, as parcelas de maior relevância e de valor significativo para fins de assegurar que a experiência anterior do profissional guarde similitude com o objeto que será executado.

Nesse sentido, considera-se compatível com o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado cujas parcelas de maior relevância técnica sejam:

1. Execução de Fechamento do Vão;
2. Execução de Pintura;
3. Execução de Instalações Elétricas.

Assim, o ato convocatório deve prever para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional que o detentor de atestado de responsabilidade técnica tenha executado serviços de características semelhantes, limitadas estas às parcelas de maior relevância acima definidas.



Consórcio



## GARANTIA DE RETENÇÃO

Endereço do banco garantidor:

.....  
.....  
.....

Endereço do beneficiário (Contratante):

.....  
.....  
.....

Em .....V.Sas. assinaram com a empresa (nome e endereço completo)

.....  
("a(o) **CONTRATADA(O)**") um Contrato sobre  
..... (Projeto, objeto do  
Contrato), no valor total de .....

De conformidade com as disposições do contrato, a(o) **CONTRATADA(O)** receberá um montante de ....., o qual corresponde a .....  
5% do valor contratual, como pagamento final.

Nós, o ..... (banco) assumimos, pela presente, a garantia irrevogável e autônoma de pagar um montante até o limite de ..... (por extenso:.....), renunciando a quaisquer objeções e contestações no âmbito do contrato acima referido, imediatamente ao seu primeiro pedido por escrito. Este pagamento somente se fará contra a sua declaração por escrito de que a(o) **CONTRATADA(O)** não cumpriu na devida forma as suas obrigações contratuais.

Efeturemos todos os pagamentos em virtude desta garantia para o **CONTRATANTE**, .....(endereço), .....(banco e conta do **CONTRATANTE**) a favor de ..... (nome do **CONTRATANTE**/entidade executora/comprador).

Esta garantia expirará, no mais tardar, em .....

Quaisquer solicitações de pagamento deverão ter dado entrada neste Banco até essa data mediante carta ou comunicação cifrada.

Esta garantia deverá ser-nos devolvida por V.Sas. após o fim do seu prazo de validade ou após a utilização do montante total.

.....  
Lugar, Data

.....  
Garantidor

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Sublinhamos a importância de um processo licitatório livre, justo e baseado na competição, e que exclua abusos. Neste sentido, até o presente a nossa empresa não aceitou nem ofereceu nem concedeu a nenhum funcionário público nem a outras pessoas, direta ou indiretamente, nenhuma vantagem inadmissível em relação com a proposta por ela apresentada, nem vai oferecer ou conceder ou aceitar tais vantagens ou condições no processo licitatório atual nem na subsequente execução do contrato caso este lhe seja adjudicado. Afirmamos, ainda, que não existe qualquer conflito de interesses da natureza descrita nas Normas<sup>1</sup> pertinentes.

Sublinhamos, também, a importância de respeitar as normas ambientais e sociais na execução do projeto. Nossa empresa compromete-se a respeitar o direito do trabalho aplicável e as normas fundamentais de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) bem como os padrões nacionais e internacionais aplicáveis na área da proteção do meio ambiente e da saúde e segurança no trabalho.

Informaremos os nossos funcionários e funcionárias sobre as suas responsabilidades a este respeito e suas obrigações de cumprir o presente Compromisso e de cumprir as leis do Brasil.

Outrossim, afirmamos que nossa empresa/todos os membros do consórcio não consta/constam nem na lista de sanções das Nações Unidas nem da EU nem do governo federal alemão, nem em outra lista de sanções, e asseveramos que nossa empresa/todos os membros do consórcio comunicará/comunicarão tal fato à contratante e ao KfW sem demora caso ele aconteça em um momento posterior.

Reconhecemos que no caso de adição de nossa empresa (ou de adição de um membro do consórcio) a uma lista de sanções juridicamente vinculatória para a contratante e/ou o KfW, a Contratante terá o direito de excluir nossa empresa/o consórcio do procedimento licitatório e, no caso de contratação, terá o direito de rescindir o contrato imediatamente caso as afirmações feitas na Declaração de Compromisso tenham sido objetivamente falsas ou a razão para a exclusão ocorra em um momento posterior à emissão da Declaração de Compromisso.

.....

.....

.....  
(Data)

.....  
(Nome da empresa)

(Lugar)

.....  
(Assinatura(s))

<sup>1</sup>Ver as " Normas para a Contratação de Serviços de Consultoria na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros" e as "Normas para a contratação de bens, obras e serviços relacionados na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros"

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**Contrato para serviços de recuperação, adequação e reforma de imóvel, da sede administrativa do IPAAM e SEMA, que entre si celebram o Instituto PIATAM - Instituto de Inteligência Socioambiental Estratégica da Amazônia, e a empresa**

Este contrato está vinculado à Concorrência Internacional Pública nº xxx/2017 para a Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação, adequação e reforma de imóvel, da sede administrativa do IPAAM e SEMA.

O CONSÓRCIO GOPA-PIATAM, instituído nos termos da ....., (TERMO DE COOPERAÇÃO), sede e foro nesta Cidade de Manaus/AM, situado na Avenida ..... nº, inscrito no CNPJ – MF do PIATAM sob o nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal, ....., brasileiro, portador da carteira de identidade nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ, sob o nº ....., estabelecida à ....., na Cidade de ....., Estado do ....., daqui por diante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, ....., carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993 e suas respectivas alterações, Acordo em Separado (data e responsáveis), Lei Complementar nº. 123/2006, Instrução Normativa nº ..... **EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL PÚBLICA nº .....** e demais Legislações Vigentes e conforme **Processo nº .....**, o presente Contrato para a contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DO PRÉDIO DA ATUAL SEDE DA SEMA/IPAAM**, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ATUAL SEDE DA SEMA/IPAAM** (endereço: Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 3280, Parque Dez – Manaus – CEP: 69050-030), na conformidade do edital de **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL PÚBLICA, TIPO DE MENOR PREÇO**, nº ..... - e demais documentos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será realizado pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DA CONTRATANTE**

- a) Promover, através da SEINFRA - Secretaria de Estado da Infraestrutura e de seus técnicos, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando, por escrito, à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento da obra executada à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações do **CONTRATANTE** e da legislação pertinente, tendo conhecimento das condições regionais/locais;
- b) executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
- c) fornecer todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora contratada;
- d) O trânsito de pessoal da obra, sempre devidamente uniformizado, ficará restrito à área da mesma, não sendo permitida a permanência de operários sem camisa, ou de short, sendo obrigatória também a utilização de crachá de identificação.
- e) substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;
- f) A **CONTRATADA** é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por todos os danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento pela SEINFRA.
  - f1) Na hipótese de condenação judicial do **CONTRATANTE** por danos causados diretamente pela **CONTRATADA**, esta deverá ressarcir o **CONTRATANTE** pelo montante condenatório.
- g) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- h) fornecer, sempre que solicitados pela SEINFRA e pela **CONTRATANTE**, comprovantes de pagamento dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais/trabalhistas;
- i) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO Nº .....

- j) adotar normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- k) manter na obra profissional(ais) devidamente habilitado(s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **CONTRATANTE**;
- l) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados;
- m) executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pela **CONTRATANTE** conforme Anexo, do ato convocatório;
- n) registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 03, de 14/07/2005;
- o) Planejamento e Programação da Obra:
  - o1) Deverá a **CONTRATADA**, quando da 1ª reunião com a fiscalização, apresentar o Plano de Trabalho detalhado e a programação de serviços.
- p) A **CONTRATADA** fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências, cujo registro se torne conveniente.
- q) Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.
- r) A **CONTRATADA** se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusados pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela SEINFRA.
- s) A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.
- t) Todo e qualquer serviço relativo à obra será executado por profissionais habilitados, e a **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos, devendo inclusive manter os seguros necessários.
- u) A eventual alteração de jornada de trabalho, jornadas noturnas e/ou nos sábados, domingos e feriados deverá ser previamente informada ao **CONTRATANTE** que promoverá a oficialização da mesma, providenciando autorização de trabalho.
- v) A **CONTRATADA** deverá adotar normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas, conforme Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978.
- w) A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro, como responsáveis técnicos, os profissionais indicados no Edital, devidamente regularizados no CREA, cujos nomes e registros deverão ser comunicados à fiscalização, através do livro de ocorrências, antes do início da obra. Nesta ocasião, também deverá ser entregue a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado, devidamente paga ao CREA.



- x) A **CONTRATADA** dará fiel cumprimento das condições pactuadas nas Convenções Coletivas de Trabalho.
- y) A **CONTRATADA** deverá, enquanto durarem as obras, executar a manutenção periódica das instalações provisórias, barracão e tapumes.
- z) Quando da retirada de entulho do canteiro de obras, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA.
- aa) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- bb) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído nos incisos VI e VII do art. 4º da IN-SLTI/MOPG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- cc) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- dd) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- ee) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, na primeira semana de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- ff) prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- gg) É vedada a contratação de familiar de agente público em cargo de comissão ou função de confiança na execução do contrato, nos termos do art. 7 do Decreto nº 7.203, de 04/06/2010.
- hh) cumprir fielmente a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão, principalmente no Art. 6º;
- ii) A **CONTRATADA** é obrigada a manter cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso, no escritório da obra, devendo disponibilizar a documentação para a fiscalização pela SEINFRA sempre que solicitada.
- jj) promover palestra no canteiro de obras, a ser ministrada pelos técnicos da segurança do trabalho da empresa, a fim de divulgar os procedimentos e condutas adequadas;
- kk) obedecer fiel e integralmente a Declaração de Compromisso.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela obra contratada, o preço global fixo de R\$ .....  
(.....).

## **CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma detalhado e corresponderão às medições das etapas da obra executadas, em concordância dos preços unitários constantes da planilha apresentada para a **CONTRATADA**.

- a) Os pagamentos das parcelas contratuais só serão feitos mediante a comprovação e atesto da efetiva execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro e medição das etapas da obra executada, devidamente atestados pela SEINFRA ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-lo.
- b) O pagamento final não será inferior a 25%.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento só poderá ser efetuado, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor, especialmente, designado para fiscalização do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O prazo para verificação, conferência e atesto das etapas da obra será de até 10 (dez) dias, contado da data de recebimento da medição, e de 10 (dez) dias corridos, contado da data de apresentação da fatura, para pagamento.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nenhum pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, durante eventual período de interrupção na execução da obra.

- a) A necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da **CONTRATADA** não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

O **CONTRATANTE** reterá 11% do valor da nota fiscal correspondente à mão-de-obra, a título de retenção para seguridade social, que deverá vir destacado na nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº 03, de 14/07/2005.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

O **CONTRATANTE** reterá a título de tributos e contribuições federais o percentual correspondente à obra a ser executada de acordo com a IN RFB nº 1234/2012

## **CLAUSULA SETIMA - REAJUSTAMENTO**

O valor do contrato é fixo e irrevogável.

## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Garantia não inferior a 60 (sessenta) meses, a contar da data de recebimento pelo **CONTRATANTE**, de todos os serviços prestados, contra quaisquer defeitos de estrutura de funcionamento das instalações e materiais fornecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ .....(.....) com recursos oriundos do KfW – Projeto PROFLORAM, sempre após o pronunciamento positivo do Doador a cada etapa da licitação e execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução total ou parcial da obra ou serviço, erro na execução, ou inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, garantida prévia defesa, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) a advertência por escrito no "Livro de Ocorrências" e/ou documento expedido pela SEINFRA;
- b) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso;
- c) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou neste contrato.
- d) A multa a que alude este artigo não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MULTA MORATÓRIA**

Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor correspondente a etapa de execução prevista no cronograma físico financeiro em validade e de seus aditivos se for o caso, no limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação oficial, conforme Art.86 da Lei 8.666/93.

- a) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.
- b) A multa prevista nesta **CLÁUSULA**, aplicada após regular o processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a SEINFRA a comprovar a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra;
- e) No caso da paralisação da obra sem justa causa e sem prévia comunicação, ao **CONTRATANTE**, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos ou alternados, acarretará a rescisão unilateral do Contrato. Esta paralisação será caracterizada pela constatação de efetivo insuficiente ao volume da obra a ser realizada. Também, ficará comprovada a paralisação, se a medição mensal de serviços a serem faturados ou produzidos na etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total previsto.
- f) Subcontratação parcial ou total do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital de CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO, N° .....;
- g) desatendimento das determinações regulares feitas por escrito pelo gestor ou fiscal da obra;
- h) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do Art. 67, § 1º, da Lei 8.666/93;
- i) decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução deste Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) a não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
- o) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- p) descumprimento do disposto no artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMAS DE RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir por ato unilateral e escrito o presente Contrato nas hipóteses previstas nesta cláusula, e amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; e judicialmente, nos termos da legislação.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

A rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE** acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA**

Para assinatura do contrato a empresa apresentará uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, perfazendo o valor de R\$ ..... (.....), em conformidade com § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE** exigirá complementação de garantia na hipótese de alteração contratual que acarrete aumento do valor estimado do contrato, de acordo com os limites de alteração previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE** deverá reter o valor da garantia contratual até que a **CONTRATADA** comprove o pagamento das verbas rescisórias, ou a comprovação de que os empregados serão alocados em outra atividade de prestação de serviços sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 35 da IN-SLTI nº 02/2008).

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do termo de Recebimento Definitivo da Obra pela SEINFRA, devendo a **CONTRATADA** revalidar a garantia sempre que houver prorrogação do caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É assegurada à SEINFRA e ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA** documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORÇA MAIOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de força maior - acontecimentos imprevisíveis, fora do controle das Partes, que impeçam a uma das Partes cumprir as suas obrigações assumidas no Contrato -, as obrigações contratuais afetadas pelo acontecimento em questão ficarão suspensas, enquanto persistir a impossibilidade de serem cumpridas em consequência desta situação, sob a condição de a outra Parte receber uma notificação correspondente, dentro de duas semanas depois do começo da força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de força maior, a **CONTRATADA** terá direito a uma prorrogação do Contrato que corresponda ao atraso causado pela força maior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de a força maior persistir durante mais de 90 dias, qualquer uma das Partes poderá terminar o presente Contrato dentro de 30 dias através de uma notificação correspondente por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em princípio, todas as divergências resultantes deste contrato, ou em relação a este contrato, deverão ser resolvidas amigavelmente, de comum acordo, entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se isso não for possível, as partes deverão recorrer às instâncias de mediação e arbitragem, estabelecidas no Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Federal 9.307/96.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para os litígios que não forem resolvidos de comum acordo, nem por arbitragem, as partes elegem, de comum acordo, o FORO da Seção Judiciária da Justiça Estadual em Manaus, por imposição de ordem Constitucional para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO**

A execução da obra, objeto deste Contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado através de portaria da SEINFRA e pela **CONTRATANTE**, indicado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93. Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, , tempestivamente, todas as providencias necessárias ao bom andamento da obra;
- b) assegurar-se de que o número de empregados alocados a obra pela **CONTRATADA** é suficiente para o bom desempenho da obra;
- c) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela **CONTRATADA**, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, como pagamentos, aplicação de sanções e alterações do contrato;



- e) promover reunião com os projetistas e o engenheiro residente, para análise dos projetos e desenvolvimento do plano de trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para assegurar a perfeita execução da obra em conformidade com as condições deste edital e as cláusulas contratuais deste documento, os trabalhos desenvolver-se-ão sempre em regime de estreita colaboração com o **CONTRATANTE** que designará fiscais, auditores e/ou outros, com poderes para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização fornecerá à **CONTRATADA** o modelo do diário de obras, o qual deverá ser devidamente preenchido em duas vias e uma delas entregue à fiscalização, com o registro diário das principais atividades e efetivo de pessoal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fiscalização pela SEINFRA se reserva o direito de:

- a) recusar os materiais que julgar de má qualidade ou que estiver em desacordo com as especificações;
- b) exigir substituição de funcionários da **CONTRATADA** ou da subcontratada por motivos técnicos ou por má conduta perante a fiscalização ou servidores da SEINFRA;
- c) exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Durante a execução da obra, a fiscalização pela SEINFRA emitirá relatórios de avaliação e desempenho da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução dos serviços e obras de construção deve atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- b) Instruções e Resoluções dos Órgãos do sistema Confea/CREA;
- c) Normas Técnicas da ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

## **CLAUSULA VIGÉSIMA – SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na NR 18 – Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil é responsável pelo treinamento dos empregados, não só para a realização do seu trabalho como também para conscientizá-los em relação à prevenção de acidentes e capacitá-los no uso de E.P.I., tais como capacete, calçados e segurança, luvas, óculos de segurança, protetor auricular e uniforme adequado, que deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, devendo apresentar à fiscalização pela SEINFRA os comprovantes dos treinamentos realizados. A **CONTRATADA** é responsável pela sinalização de segurança da obra bem como pela instalação de equipamentos portáteis de combate a incêndio. Os trabalhadores devem ser familiarizados com a sinalização e treinados no uso dos extintores e outros equipamentos de combate a princípios de incêndio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de acidentes ou situações que podem gerar riscos ou causar danos ambientais, onde ficou caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais e legais nas questões de segurança, por parte da **CONTRATADA**, será passível a paralisação total ou parcial da obra, ou ainda a



paralisação de máquinas, equipamentos e instalações, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas por atraso previstas no instrumento de contrato caso a paralisação comprometa o cumprimento do cronograma físico estabelecido. A paralisação poderá ser feita tanto pelo fiscal da obra como pela SEINFRA, devendo ser registrado no Livro de Ocorrência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todo o acidente ou incidente, mesmo que sem vítima, deverá ser registrado no Livro de Ocorrência.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Mensalmente, a **CONTRATADA** é obrigada a enviar à SEINFRA, com cópia para o **CONTRATANTE** a estatística de acidentes de trabalho.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATADA** somente deve designar para a execução de tarefas e serviços pessoas devidamente habilitadas para as mesmas, podendo o fiscal, a qualquer tempo, exigir a comprovação da habilitação ou prática necessária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Todo veículo, máquina, andaime, guindaste, elevador ou equipamento móvel deverá ser liberado pelo profissional responsável pela segurança do trabalho da **CONTRATADA**, antes de começar a ser utilizado na obra, e tal liberação deverá ser registrada no Livro de Ocorrência, bem como, estes equipamentos somente poderão ser operados por profissionais habilitados, que, não poderão operacionalizados fora do horário trabalho.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso haja no canteiro de obras equipamento para soldagem com gás acetileno ou a utilização de outros gases que formam misturas explosivas com o ar, o responsável pela segurança do trabalho deverá inspecionar as instalações antes de serem liberadas para uso, fazendo todos os registros cabíveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Todas as ferramentas utilizadas pela **CONTRATADA** devem ser adequadas aos trabalhos a que se destinam e conservadas em condições de uso. Atenção especial deverá ser dada aos equipamentos elétricos e às ferramentas para trabalho em instalações elétricas energizadas ou passíveis de energização.

**PARÁGRAFO NONO** - A **CONTRATADA** poderá solicitar a qualquer momento ao fiscal da obra, ou por intermédio deste, esclarecimentos a respeito de riscos específicos, em especial riscos biológicos, referentes a instalações ou atividades do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento da obra se dará:

- a) provisoriamente, pela SEINFRA, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, conforme art. 73, Inciso I, alínea (a) da Lei 8.666/93;
- b) definitivamente, nos termos do art. 73, Inciso I, alínea (b). Após o recebimento provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- b1) Previamente ao recebimento da obra, a empresa responsável por sua execução deve providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto – energia elétrica, telefone, lógica e o que necessário for.

- b2) Ficará também a cargo da empresa, o agendamento, junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e Concessionárias de Serviços Públicos, de vistoria com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos – Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** deverá entregar o "as built" da obra, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas. Ao final da reforma do empreendimento, a empresa é obrigada a fornecer o "as built" com todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

A Publicação resumida do instrumento contratual será providenciada pela **CONTRATANTE** através da Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, de de 2017.

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2)

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: